**Processo nº**: 1500-036397/2017

**Interessado**: Gerência de Educação Fiscal | SEFAZ

**Assunto**: Encaminhamento de Informações | Prestação de Contas: Sorteio de Páscoa

**1 – PREÂMBULO**

Trata-se de Processo Administrativo de volume único com 31 folhas, referente à prestação de contas de 2017, dos valores recebidos a título de prêmios do sorteio de Páscoa 2017, da Campanha Nota Fiscal Cidadã, tendo como beneficiada a Instituição Associação dos Moradores dos Bairros Bela Vista I e II, inscrita no CNPJ 10.796.271/0001-59, conforme MEMO – GEF Nº 190/2017, datado de 03/10/2017, fl. 02.

**2 – METODOLOGIA**

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE**,para análise e verificação acerca da prestação de contas da instituição beneficiada, em atendimento ao que determina a Instrução Normativa SEF Nº 61/2016, datada de 11/10/2016.

**3 – ANÀLISE DOS AUTOS**

Atendendo-se à solicitação, confere-se que o referido Processo Administrativo, foi instruído como seguem os documentos obrigatórios apresentados:

1. À fl. 02, consta **MEMO – GEF Nº 190/2017,** de 03/10/2017, da lavra da Gerencia de Educação Fiscalda **SEFAZ,** encaminhando à Controladoria Geral do Estado – CGE/AL, os documentos relativos à Prestação de Contas de 2017, dos valores recebidos a título de prêmios referente ao sorteio de Páscoa, da Campanha Nota Fiscal Cidadã, para emissão de Parecer;
2. À fl. 03, consta requerimento assinado pelo representante legal, encaminhando ao Secretário da Fazenda, os documentos referentes à prestação de contas, conforme IN 61/2016, dos valores recebidos referentes ao sorteio;
3. À fl. 04, consta o Controle das Despesas - Anexo I, assinado pelo Responsável pela Prestação de Contas, José Edvaldo de Santana;
4. À fl. 05, consta o documento de Execução da Receita e Despesa – Anexo II, com o valor do prêmio recebido, assinado pelo Responsável pela Prestação de Contas, José Edvaldo de Santana;
5. À fl. 06, consta cópia do projeto apresentado em 03 de abril de 2017;
6. Às fls. 07 à 27, constam extratos, recibos e notas fiscais referente as movimentações do Banco do Brasil com as respectivas movimentações;
7. À fl. 28, consta foto referente à aquisição de um dos materiais;
8. À fl. 29, folha de informação e despacho, encaminhando o referido processo para análise e pronunciamento;
9. À fl. 30 consta o Despacho GSEF Nº 5837/2017, datado em 09/10/2017, de lavra da Secretária Executiva de Gestão Interna, onde em respeito ao MEMORANDO GEF nº 190/2017, sigam os autos à Controladoria Geral do Estado, para proceder a auditoria na prestação de contas, referente ao valor do prêmio recebido no sorteio do Natal;
10. À fl. 31, consta **DESPACHO**, datado de 18 de outubro de 2017, da lavra da Chefe de Gabinete, encaminhando os autos à Superintendência de Controle Financeiro – **SUCOF**, para análise e Parecer Técnico.

**4 - CONCLUSÃO**

A análise foi efetuada nos autos do processo, sob o ponto de vista estritamente técnico e legal, com base na Instrução Normativa SEF Nº 61/2016, referente à Prestação de Contas de 2017, dos valores recebidos a título de prêmios do sorteio de Páscoa, do Programa Nota Fiscal Cidadã, elaborada pela Instituição Associação dos Moradores dos Bairros Bela Vista I e II, inscrita no CNPJ 10.796.271/0001-59 e encaminhada a esta Controladoria Geral do Estado, para análise e parecer técnico.

Ante a análise efetivada no processo em tela, recomendamos a **aprovação da prestação de contas,** do referido processo, Salientamos que consta cópia do Estatuto e ata de posse da diretoria da Instituição, salva em arquivo eletrônico enviado pela SEFAZ.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral do Estado, para que tome ciência, sugerindo o envio dos autos à **Gerência de Educação Fiscal - SEFAZ**,para conhecimento e procedimentos de sua competência, contido no Parecer.

Maceió/AL, 04 de dezembro de 2017

**Luiz Honorato de Castro Júnior**

**Assessor de Controle Interno**

**Matrícula nº 121-0**

De acordo**.**

**Fabrícia Costa Soares**

**Superintendente de Controle Financeiro – SUCOF –**

**Matrícula nº 131-7**